

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

28/2023

## CONTRATANTE (UASG)

Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica (120006)

## OBJETO

Contratação de prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de treinamento oficial e exame certificação Zabbix Specialist (ZCS).

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 32.000,00

## PERÍODO DE PROPOSTAS

Divulgação publicada conforme PNCP

## PERÍODO DE LANCES

Divulgação publicada conforme PNCP

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

<b>1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	3
<b>2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA</b> .....	3
<b>3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</b> .....	5
<b>4. FASE DE LANCES</b> .....	6
<b>5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</b> .....	7
<b>6. HABILITAÇÃO</b> .....	9
<b>7. CONTRATAÇÃO</b> .....	10
<b>8. SANÇÕES</b> .....	11
<b>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2023  
(Processo Administrativo n.º 67284.0002806/2023-79)**

Torna-se público que a União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, por meio do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF- CEP: 70.045-900), por meio da Divisão de Obtenções e Contratos do GAP-BR, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: a ser definido em publicação.

Link: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 08h às 14 h

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de treinamento oficial e exame certificação Zabbix Specialist (ZCS), por dispensa de licitação de pequeno valor conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  - 1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8 (oito) horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,0 (um real).
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de (90 noventa) dias contando da celebração do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da nº 14.133/2021.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.13.2. ANEXO II – ETP;
  - 9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência.

Brasília, datado e assinado digitalmente.

**MARCELLO PEREIRA CAMARGO Cel Int**  
**Ordenador de Despesa do Grupamento de Apoio de Brasília**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois)
- 3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o

item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2 Para fins da comprovação de atestados deverão ser entregues os seguintes:

I. Comprovação de Empresa Parceira Oficial ZABBIX;

II. Certificação Oficial do Instrutor no objeto contratado;

III. Comprovação de experiência do Instrutor, de no mínimo 120 h, na capacitação;

V. Atestado de Capacidade Técnica da Contratada na condução da capacitação há pelo menos 2(dois) anos.

4.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.4 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2(dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2(dois) anos serem ininterruptos.

4.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

# Estudo Técnico Preliminar 2/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Este estudo tem por objetivo a participação de militar deste Comando-Geral no 13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, na modalidade online, o qual visa realizar e apoiar pesquisas nas áreas de Contabilidade e Controladoria como forma de auxiliar a melhoria da Gestão para utilização das informações econômicas, contábeis e financeiras nas entidades públicas, privadas e do terceiro setor com objetivo de melhoria da eficiência, eficácia e responsabilidade social.

A escolha da contratada foi devido a necessidade da Assessoria de Controle Interno (ACI) em se aprimorar nas boas práticas contábeis e de custos no tocante à qualidade do gasto público, sobretudo em se considerando que se trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual e com profissionais de notória especialização, fato que implementará no ambiente deste Comando-Geral a capacitação e elevação de nível dos seus recursos humanos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Administrativa do COMGEP	CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA 1º TEN ADM

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, a CONTRATADA deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Em virtude de a contratação ocorrer mediante Inexigibilidade de Licitação, a CONTRATADA deverá dispor em seu corpo docente profissionais com notória especialização na área de ensino a ser ministrada.

## 5. Levantamento de Mercado

Para que a contratação ocorra da melhor forma, foi analisada a forma de contratação com base nas legislações vigentes, para que o Comando-Geral do Pessoal pudesse adotar as melhores práticas, de forma que o militar obtenha um treinamento de excelência, sem causar danos ao erário.

Para fins de comprovação, foi observado através de empenhos anteriores, disponíveis no portal da transparência, que a instituição assumiu compromissos como outros órgãos nos últimos anos. Desta forma, esta Administração consegue garantir a segurança da contratação e o atendimento do objeto.

Esta Administração verificou ainda que a instituição deixa público em seu site o detalhamento do curso e valor, confirmando que o valor oferecido é o mesmo a todos que tenha interesse. Desta forma, esta Administração, confirma de fato, o valor praticado no mercado, obedecendo ao contido na IN 65 de 2021.

Nesse contexto, de uma forma geral, a Administração pública pretende contratar o Instituto Social Iris por Inexigibilidade de Licitação, por entender que existe estabilidade da instituição no mercado, um alto nível na prestação de serviço oferecido a alguns anos e levando em consideração os compromissos assumidos (comprovados através dos empenhos em anexo). Desta forma, este Comando-Geral concluiu que a instituição é capaz de suportar compromissos já assumidos com outros contratos sem comprometer uma nova contratação, assegurando a execução integral do serviço oferecido.

Conclui-se, portanto, que a empresa possui responsabilidade e respaldo financeiro, podendo vir a assumir a execução da obrigação contratada conforme preconiza o Inciso. IX, Art. 18, da Lei 14.133/2021.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A descrição da solução como um todo abrange a contratação do Instituto Social IRIS para a realização do 13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, em favor de militar do efetivo do COMGEP, custeado pela Administração, a ser realizado no período de 2 a 4 de outubro de 2023, na modalidade online, conforme cronograma estabelecido na proposta encaminhada pela instituição, anexada ao Processo.

O 13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público visa a realizar e apoiar pesquisas nas áreas de Contabilidade e Controladoria como forma de apoiar a melhoria da gestão para utilização das informações econômicas, contábeis e financeiras nas entidades públicas, privadas e do terceiro setor com objetivo de melhoria da eficiência, eficácia e responsabilidade social;

Ademais, vale destacar, ainda, que os cursos serão ministrados por diversos profissionais renomados nas áreas de conhecimento abordadas.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa da quantidade compreende a contratação de 1 (uma) vaga para o 13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, na modalidade online.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 280,00

O preço referencial advém da proposta apresentada pelo Instituto Social Iris, cujo valor é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Para fins de demonstração da regularidade do preço de mercado do curso, foi solicitada ao Instituto Social Iris, através de e-mail. Para fins de comprovação, foi anexado empenhos anteriores da instituição e no site da instituição fica disponível para consulta a oferta do curso e valor, confirmando que o valor oferecido é o mesmo a todos que tenha interesse.

Desta forma, esta Administração, confirma de fato, o valor praticado no mercado, obedecendo ao contido na IN nº 65, de 2021.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O caráter de parcelamento da solução não é aplicável à referida contratação, haja vista o objeto ser bem definido, com data de início e término da execução do serviço, não permitindo que haja divergência no entendimento entre as partes.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade do objeto pretendido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

As despesas referentes ao processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; a contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Programa de Trabalho Anual do COMGEP (PTA 2023); e a presente contratação justifica-se devido a necessidade de capacitação de militar do COMGEP a fim de aplicar tais conhecimentos às suas respectivas atividades.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A Assessoria de Controle Interno do Comando-Geral do Pessoal busca melhor capacitar seus recursos humanos com vistas a garantir um melhor assessoramento ao Comandante da OM.

A escolha da contratada foi devido a necessidade da Assessoria de Controle Interno do COMGEP em se aprimorar nas boas práticas contábeis e de custos no tocante à qualidade do gasto público, tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e com profissionais de notória especialização e isto fomenta a capacitação e elevação de nível dos seus recursos humanos.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações no Órgão, visto que o curso pretendido será ministrado na modalidade online obedecendo-se a programação prevista para as aulas.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Com relação aos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, informo que a contratação em questão não acarretará impactos ambientais.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Conforme o inciso XVIII, art. 06 da Lei nº 14.133/21, são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, aqueles realizados em trabalhos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/21, é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, incluindo-se o "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Para esta Administração, o presente processo se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. Os requisitos apresentados pela instituição se mostraram suficientes para o tal enquadramento. Desta forma, esta Administração deposita elevado grau de confiança na prestação do serviço.

Pelo exposto, entende-se que os documentos, ora juntados ao processo, são suficientes para atestar a razoabilidade da contratação pretendida, constando-se a CONVENIÊNCIA da contratação, haja vista que possibilitará ao militar do COMGEP a atualização, aperfeiçoamento e obtenção de conhecimentos de grande importância no âmbito do COMAER.

Esta equipe de planejamento declara que a pretensa contratação do curso por Inexigibilidade é viável de acordo todas as justificativas e motivações apresentadas no decorrer da elaboração desse ETP, corroborado ao fato de haver recursos financeiros suficientes que supram a contratação objetivando a capacitação de pessoal da área jurídica.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FERNANDA BENITES CLETO**

Membro da comissão de contratação

**CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA**

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	29/05/2023 16:48:00
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	db98255b51441b356ddaaa2ff3efee8d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA no dia 13/06/2023 às 15:02:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FERNANDA BENITES CLETO no dia 14/06/2023 às 09:28:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA no dia 14/06/2023 às 09:46:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS ALBERTO DOS SANTOS no dia 15/06/2023 às 10:21:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SIMONE RIBEIRO LESSA no dia 15/06/2023 às 11:23:16 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

# Termo de Referência 23/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
23/2023	120006-MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	DANIELA RIBEIRO DE CARVALHO	06/06/2023 10:11 (v 10.0)
<b>Status</b>			
CONCLUÍDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		PROCESSO 010/CCA-BR /2023

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de Treinamento Oficial e exame certificação Zabbix Specialist (ZCS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Treinamento Oficial e exame certificação Zabbix Specialist. Conforme ANEXO I	3840	UN	08	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, de natureza não continuada, a ser contratado mediante Dispensa por Pequeno Valor.

1.3. A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o Art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03(três) meses contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

## 2.1. Necessidade

2.1.1. Contratação do Treinamento Zabbix Oficial Specialist, com o objetivo de capacitar os militares da Seção de Serviços Corporativos (SSC), Seção de Serviços Internos (SSI) e Seção De Redes Local (SRL) na administração de grandes ambientes de monitoramento distribuído, otimização e automatização de configurações.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) Região/Unidade: Centro-Oeste/GAP-BR

II) Data de publicação no Portal da FAB: 03 MAR 2023

III) Código de Planejamento do Objeto no PAAC: GAPBR23SER109

## 2.3. Motivação

2.3.1. O Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília, enquanto elo especializado do STI, possui atribuições que envolvem a hospedagem, manutenção e proteção dos Sistemas de Informação contra diversos tipos de ataques cibernéticos. Portanto, deve garantir que os pilares da disponibilidade e Segurança da Informação sejam preservados e que os serviços providos às diversas Organizações Militares do COMAER estejam tecnologicamente atualizados e que não sofram interrupção. Dentre estes Sistemas estão os que permitem as solicitações de acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro, a Comunicação de Ocorrências Aeronáuticas como acidentes e incidentes de voo, o envio e recebimento de e-mails institucionais bem como a divulgação de notícias e comunicados da FAB.

2.3.2. O CCA-BR é a Organização Militar responsável pela atividade de coordenar e implementar a infraestrutura de TI necessária à segurança da informação e à defesa cibernética, por operar o CTIR.FAB e oferecer suporte de TI às OM situadas na sua área de jurisdição definida pelo STI, e ainda, gerenciar a Segurança da Informação (SI) no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER), através de serviços de infraestrutura e por meio do desenvolvimento de Sistemas de Apoio à Decisão.

2.3.3. O Treinamento Zabbix Oficial Specialist é destinado para profissionais que necessitam administrar grandes ambientes com monitoramento distribuído, otimizar e automatizar as configurações, elevando o nível de monitoramento e performance.

2.3.4. Deste modo, a contratação possibilitará a qualificação dos profissionais para aplicar técnicas e ferramentas de monitoramento de infraestrutura de redes disponíveis no mercado para identificar ataques, corrigir indisponibilidades e monitorar sistemas, mantendo a qualidade de todos os serviços ofertados.

## 2.4. Resultados a serem alcançados

2.4.1. Capacitar militares no monitoramento de serviços.

2.4.2. Aperfeiçoamento técnico dos militares com o fito de buscar a excelência na manutenção da disponibilidade, confidencialidade e integridade das comunicações e dos Sistemas da Informação de responsabilidade do CCA-BR.

# 3. Descrição da solução

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Treinamento Zabbix Oficial capacita os participantes a extraírem o máximo de rendimento da plataforma de monitoramento Zabbix. Ao aplicar estes conhecimentos em empresas ou instituições, de qualquer porte e em qualquer lugar do mundo, o profissional é capaz de coletar dados e analisá-los de maneira a tirar proveito das informações para a correta tomada de decisão. Zabbix é um software de código aberto, altamente escalável e com uma variedade de recursos que permitem a coleta e análise de dados de desempenho de rede e de sistemas em tempo real. A estrutura do treinamento visa preparar o profissional para os exames de certificação Zabbix Certified Specialist (ZCS) e desta forma tirar total proveito do conhecimento absorvido.

3.2. Modalidade: EAD online ao vivo (em tempo real).

3.3. Local de realização: de forma remota, através da plataforma da empresa.

3.4. Total de Servidores a serem treinados: 8 Militares.

3.5. Carga horária: 40 horas.

3.6. Horário: Das 9h às 18h.

3.7. Ementa: ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO TREINAMENTO.

3.8. O exame de Certificação ZCS: A certificação Zabbix Certified Specialist é um reconhecimento de proficiência em um dos sistemas de monitoramento de rede e gerenciamento de sistemas mais poderosos e populares disponíveis atualmente, o Zabbix. Ao final do treinamento o participante estará apto a realizar o exame Zabbix 6.0 Certified Specialist que possui 60 minutos de duração com 50 questões de múltipla escolha.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Requisitos Gerais

- 4.1. Modalidade EAD online ao vivo (em tempo real).
- 4.2. Garantir aos militares inscritos o acesso total, permanente e simultâneo, por meio da internet, aos cursos que compõe as formações, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, por dois anos.
- 4.3. A Contratada deverá disponibilizar um canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas sobre a operação da capacitação adquirida, com suporte completo e tutoria durante todo o período do curso.
- 4.4. A Contratada deverá disponibilizar todos os materiais digitais em ambiente virtual, no idioma Português do Brasil (pt-BR), com exceção de termos técnicos usuais que poderão ser apresentados em língua estrangeira.
- 4.5. A Contratada deverá prover o exame de certificação ao final do treinamento solicitado pela Contratante, na modalidade de ensino a distância (EAD).
- 4.6. A Contratada deverá garantir aos militares inscritos o acesso ao treinamento por meio da Internet.

#### Requisitos de Capacitação

- 4.7. Os requisitos do treinamento estão descritos no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO TREINAMENTO deste Termo de Referência.

#### Requisitos de Obtenção de Certificado

- 4.8. Será fornecido aos alunos que concluírem o exame com aproveitamento, Certificação Zabbix Certified Specialist em formato digital especificando descrição do curso, ementa e carga-horária.

#### Sustentabilidade

- 4.9. A contratação, não se enquadra em nenhum critério de sustentabilidade contido no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, pelo fato de não gerar quaisquer resíduos ou rejeitos no decorrer da sua utilização.
- 4.10. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando, no que for cabível, o Decreto nº 9.178/2017, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, a Instrução Normativa nº 10 de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### Subcontratação

- 4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da Contratação

- 4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas.
  - 4.12.1. Objeto não possui natureza complexa.
  - 4.12.2. Por não se tratar de serviço de natureza continuada com dedicação de mão de obra exclusiva.

#### Vistoria

- 4.13. Não se aplica.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto será a partir do aceite da nota de empenho.
  - 5.1.2. A modalidade do treinamento deverá ser EAD, online ao vivo (em tempo real).
  - 5.1.3. A Contratada deverá fornecer material didático digital atualizado.
  - 5.1.4. As datas do treinamento deverão ser acordadas previamente entre a Contratante e a Contratada.
  - 5.1.5. A data do exame de certificação deverá ser acordada entre a Contratante e a Contratada.
  - 5.1.6. A data da execução do objeto contratado poderá ser alterada por necessidade da CONTRATANTE com aviso prévio de 10 dias.

- 5.1.7. A Contratante deverá informar nome e e-mail dos militares indicados para o treinamento solicitado.
- 5.1.8. A inscrição no treinamento será disponibilizada através da liberação de acesso individual ao treinamento na plataforma da CONTRATADA.
- 5.1.9. A Contratada disponibilizará login e senha, previamente cadastrado, para que o aluno tenha acesso ao ambiente de aulas online, gravadas e materiais digitais, disponibilizados para o participante do treinamento.
- 5.1.10. A Contratada deverá fornecer certificado de conclusão digital aos alunos que obtiverem aproveitamento mínimo exigido.
- 5.1.11. Caso haja qualquer problema técnico, que venha ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos alheios ou não à vontade da Contratada, será imediatamente informado à Contratante.

#### **Local da prestação dos serviços**

- 5.2. Modalidade EaD, por meio da INTERNET.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

- 5.3. As informações necessárias estão descritas no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO TREINAMENTO deste Termo de Referência.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.5.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.5.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II deste Termo de Referência.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;
  - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### **Do recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de

2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de

Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1. Para fins da comprovação de atestados deverão ser entregues os seguintes:

I. Comprovação de Empresa Parceira Oficial ZABBIX.

II. Certificação Oficial do Instrutor no objeto contratado.

III. Comprovação de experiência do Instrutor, de no mínimo 120 h, na capacitação.

IV. Atestado de Capacidade Técnica da Contratada na condução da capacitação há pelo menos 2(dois) anos.

8.4.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.1.1.2. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2(dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2(dois) anos serem ininterruptos.

8.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.000,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/120105;

II) Fonte de Recursos: 010000000;

III) Programa de Trabalho: 168916;

IV) Elemento de Despesa: 339040; e

V) Plano Interno: SDTI26CPC02.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROBSON LUIS CAETANO**

Integrante Requisitante

**LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA**

Integrante Técnico

**DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA**

Integrante Administrativo

**WAGNER OLIVEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas do CCA-BR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO TREINAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 O Treinamento deverá ser realizado conforme Ementa e Cronograma abaixo:

1º Dia
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Intro: Functionality overview</b></li><li>• <b>Intro: Key Principles of Development</b></li><li>• <b>Intro: Important decisions</b></li><li>• <b>Architecture: Zabbix components</b></li><li>• <b>Architecture: Zabbix proxy overview</b></li><li>• <b>Preparations: Network time protocol, Timezone, Firewall, SELinux</b></li><li>• <b>Installation: Zabbix: Getting Zabbix</b></li><li>• <b>Installation: Zabbix: Requirements</b></li><li>• <b>Installation: DB: Database installation</b></li><li>• <b>Installation: DB: Zabbix database creation</b></li><li>• <b>Installation: Server: Installing Zabbix server from packages</b></li><li>• <b>Installation: Server: Command-line utilities</b></li><li>• <b>Installation: GUI: Installing Zabbix frontend from packages</b></li><li>• <b>Installation: Practical task</b></li><li>• <b>Installation: Server, DB, GUI: Trainers demonstration</b></li><li>• <b>Zabbix interface: Interface overview</b></li><li>• <b>Zabbix interface: User permissions</b></li><li>• <b>Zabbix interface: Global search</b></li><li>• <b>User profile: General settings</b></li><li>• <b>User profile: Color themes</b></li><li>• <b>User profile: User media</b></li><li>• <b>User profile: Messaging</b></li><li>• <b>User profile: Trainer demonstration</b></li><li>• <b>Administration: Create a new user</b></li><li>• <b>Administration: Practical task</b></li><li>• <b>Administration: Trainer demonstration</b></li><li>• <b>Definitions: List of terms used in Zabbix</b></li><li>• <b>Monitoring: Overview</b></li><li>• <b>Monitoring: Workflow</b></li><li>• <b>Monitoring: Hosts</b></li><li>• <b>Monitoring: Latest data</b></li><li>• <b>Monitoring: Latest data - Simple graphs</b></li><li>• <b>Monitoring: Latest data - Graphs for multiple elements</b></li><li>• <b>Monitoring: Applications</b></li><li>• <b>Configuration: Host</b></li><li>• <b>Configuration: Host naming</b></li><li>• <b>Configuration: Host groups</b></li><li>• <b>Configuration: Practical task</b></li><li>• <b>Configuration: Trainer demonstration</b></li><li>• <b>Data Collection: Items</b></li><li>• <b>Data Collection: Item keys</b></li></ul>

- **Data Collection: Item units**
- **Data collection: Standard, flexible and scheduled item update intervals**
- **Data collection: Value mapping**
- **Data collection: History and trends**
- **Data collection: Testing items from the frontend**
- **Data collection: Item filters / mass edit**
- **Data Collection: Check now / clear history**
- **Data Collection: Preprocessing**
- **Data Collection: Throttling**
- **Data Collection: Not supported items**
- **Data Collection: Agent-less monitoring**
- **Data Collection: Simple checks**
- **Data Collection: ICMP Checks**
- **Data Collection: Practical task**
- **Data Collection: Trainer demonstration**

## 2º DIA

- **Agent Installation: Intro**
- **Agent Installation: Linux**
- **Agent Installation: Using packages**
- **Agent Installation: Agent for Windows, MacOS**
- **Agent Installation: Zabbix agent 2 overview**
- **Agent Installation: Practical task**
- **Agent Installation: Trainer demonstration**
- **Data Collection: Zabbix agent passive checks**
- **Data Collection: Zabbix agent active checks**
- **Data Collection: Command-line utilities: zabbix\_get**
- **Data Collection: Practical task**
- **Data Collection: Trainer demonstration**
- **Data Collection: Q&A**
- **Monitoring Windows: Zabbix agent on Windows**
- **Monitoring Windows: Event logs**
- **Monitoring Windows: Performance counters**
- **Monitoring Windows: WMI queries**
- **Macros: Built-in macros**
- **Macros: User macros**
- **Problem detection: Triggers**
- **Problem detection: Trigger expressions and functions**
- **Problem detection: Trigger expression constructor**
- **Problem detection: Trigger expression testing**
- **Problem detection: Closing and acknowledging problems**
- **Problem detection: Trigger dependencies**
- **Problem detection: Advanced problem detection**
- **Problem detection: Practical task**
- **Problem detection: Trainer demonstration**
- **Event tags: Defining custom tags**
- **Event tags: Multiple tag levels**
- **Event tags: Use cases**
- **Templates: Template properties**
- **Templates: Template linking**
- **Templates: Multiple template levels**
- **Templates: Practical task**
- **Templates: Trainer demonstration**
- **Data collection: Agent user parameters**
- **Data collection: Practical task**
- **Data collection: Trainer demonstration**

### 3º DIA

- Data collection: Zabbix sender
- Data collection: Practical task
- Data collection: SSH checks
- Data collection: Telnet checks
- Data collection: Practical task
- Data collection: HTTP Checks
- Data collection: Practical task
- Data collection: Trainer demonstration
- Dependent items: Definition
- Dependent items: Master item setup
- Dependent items: Dependent item setup
- Dependent items: Practical task
- Dependent items: Trainer demonstration
- Data collection: Calculated checks
- Data collection: Practical task
- Data collection: Aggregate checks
- Data collection: Practical task
- Data collection: SNMP monitoring
- Data collection: SNMP interfaces
- Data collection: SNMP OIDs and MIBs
- Data collection: SNMP command-line utilities
- Data collection: SNMP troubleshooting
- Data collection: SNMP traps
- Data collection: Practical task
- Data collection: Trainer demonstration
- Data collection: Log file monitoring
- Data collection: Log file monitoring item types
- Data collection: Triggers for log monitoring
- Data collection: Advanced log file monitoring
- Data collection: Log monitoring notes
- Data collection: Practical task
- Data collection: Trainer demonstration
- Data collection: Web scenarios
- Data collection: Web scenario steps
- Data collection: Web scenario reports
- Data collection: Web scenario triggers
- Data collection: Practical task
- Data collection: Trainer demonstration

### 4º DIA

- Reports: System information
- Reports: Availability reports
- Reports: Top triggers
- Reports: Trainer demonstration
- Inventory: Inventory modes

- **Inventory: Auto collection**
- **Inventory: Overview**
- **Inventory: Details**
- **Inventory: Practical task**
- **Inventory: Trainer demonstration**
- **Notifications: Media types**
- **Notifications: Message templates**
- **Notifications: User media setup**
- **Actions: Functionality**
- **Actions: Conditions**
- **Actions: Operations and steps**
- **Actions: Recovery and update operations**
- **Actions: Escalations**
- **Actions: Using macros**
- **Actions: Troubleshooting**
- **Actions: Practical task**
- **Actions: Trainer demonstration**
- **Actions: Internal actions**
- **Actions: Detection of misconfiguration**
- **Actions: Practical task**
- **Actions: Trainer demonstration**
- **Notifications: Custom media types**
- **Notifications: Practical task**
- **Maintenance: Functionality**
- **Maintenance: Maintenance periods**
- **Maintenance: Host- and trigger-based maintenance**
- **Maintenance: Pause operations during maintenance**
- **Maintenance: Practical task**
- **Maintenance: Trainer demonstration**
- **Business-level monitoring: Services**
- **Business-level monitoring: Parent - child relationships**
- **Business-level monitoring: SLA calculation**
- **Business-level monitoring: Reports**
- **Business-level monitoring: Uptime and Downtime**
- **Business-level monitoring: Practical task**
- **Business-level monitoring: Trainer demonstration**
- **Low-level discovery: Overview**
- **Low-level discovery: Workflow**
- **Low-level discovery: Example**
- **Low-level discovery: Practical task**
- **Low-level discovery: Trainer demonstration**
- **Configuration export: XML import/export**
- **Automation: Network discovery overview**
- **Automation: Autoregistration overview**

#### **5º DIA**

- **Zabbix server health: Using templates**
- **Zabbix server health: Main internal components**
- **Zabbix server health: Built-in dashboard**
- **Zabbix server health: Trainer demonstration**

- **Configuration files: Overview**
- **Administration: General settings**
- **Administration: Housekeeping settings**
- **Administration: Global regular expressions**
- **Administration: Macros**
- **Administration: Trigger severities and options**
- **Administration: Proxies**
- **Administration: User groups**
- **Administration: Special user groups**
- **Administration: Permissions**
- **Administration: Frontend scripts**
- **Administration: Audit**
- **Administration: Action log**
- **Administration: Queue**
- **Administration: Practical task**
- **Administration: Trainer demonstration**
- **Data visualization: Custom graphs**
- **Data visualization: Practical task**
- **Data visualization: Trainer demonstration**
- **Data visualization: Map constructor**
- **Data visualization: Icon mapping on maps**
- **Data visualization: Map hierarchy**
- **Data visualization: Permissions**
- **Data visualization: Problem display options**
- **Data visualization: Trainer demonstration**
- **Data visualization: Practical task**
- **Data visualization: Screens**
- **Data visualization: Slideshows**
- **Data visualization: Dashboards**
- **Data visualization: Trainer demonstration**
- **Data visualization: Practical task**

**6º DIA**

- **Exame de Certificação Zabbix Certified Specialist**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

INDICADOR	
<i>Nº 1 – Cumprimento da ementa</i>	
	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>FINALIDADE</b>	Garantir a entrega do conteúdo da ementa do curso.
<b>META A CUMPRIR</b>	Cumprir 100% da ementa do curso.
<b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO</b>	Porcentagem de módulos ministrados.
<b>FORMA DE ACOMPANHAMENTO</b>	Validação da ementa pelo integrante técnico
<b>PERIODICIDADE</b>	Uma verificação na entrega do treinamento e uma ao término do mesmo.
<b>MECANISMO DE CÁLCULO</b>	Verificação dos itens disponibilizados durante a duração do curso.
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA</b>	Na data da entrega do acesso ao EAD.
<b>FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO</b>	Não aplicável.
<b>SANÇÕES</b>	Não aplicável.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	-
INDICADOR	
<i>Nº 2 – Disponibilidade do EAD</i>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>FINALIDADE</b>	Garantir a disponibilidade do sistema de ensino à distância.
<b>META A CUMPRIR</b>	100% de disponibilidade.
<b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO</b>	Por meio de testes de requisições HTTP para a página web do treinamento.
<b>FORMA DE ACOMPANHAMENTO</b>	Relato dos participantes do curso.
<b>PERIODICIDADE</b>	Diariamente.
<b>MECANISMO DE CÁLCULO</b>	Será contabilizado 1 (um) dia de indisponibilidade cada vez que a página do treinamento ficar indisponível, independentemente do tempo ocorrido. Para confirmar a indisponibilidade, serão realizadas três tentativas de acesso no intervalo de 01 hora.
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA</b>	Na data da entrega do acesso ao EAD.
<b>FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO</b>	Não aplicável.
<b>SANÇÕES</b>	Não aplicável.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Cada registro de indisponibilidade será reportado, por escrito, à empresa. Para que o treinamento seja considerado realizado com sucesso, a pontuação relativa à disponibilidade deverá estar entre 90% e 100%. Caso seja registrada pontuação inferior a 90% não será realizado o pagamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERENCIA
Data/Hora de Criação:	23/05/2023 11:36:41
Páginas do Documento:	14
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	15
Hash MD5:	dfb2fe025cb28f4a34be4079c686f628
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA no dia 07/06/2023 às 08:51:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA no dia 07/06/2023 às 08:53:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBSON LUÍS CAETANO no dia 08/06/2023 às 07:33:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VANESSA SMARZARO CHAGAS DE TOLEDO no dia 12/06/2023 às 07:16:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VANESSA SMARZARO CHAGAS DE TOLEDO no dia 13/06/2023 às 11:20:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA no dia 13/06/2023 às 11:22:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER OLIVEIRA DA SILVA no dia 13/06/2023 às 12:31:57 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO